



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.522, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública, na forma que menciona.

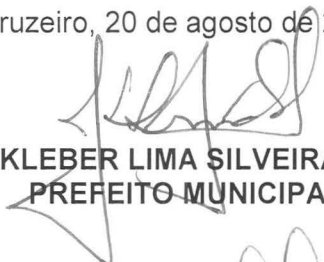
JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º - Passa a denominar-se Alameda Resedás do Loteamento Jardim Primavera, localizado na Avenida das Papoulas com a Rua do Jasmins, neste Município.

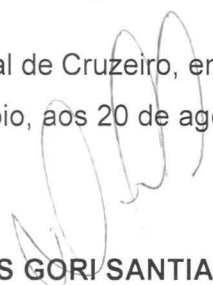
Art. 2.º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de agosto de 2025.


JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 20 de agosto de 2025.


DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Cruzeiro/SP, 12 de Agosto de 2025

Ofício Autógrafo nº 25 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinária.

Autógrafos 4322 a 4325/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.

Sr. José Kleber L. Silveira Junior

DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro